Curitiba, 02 de junho de 2021.

Of. nº 542/2021GP

Ao
Excelentíssimo Senhor
Desembargador LUIZ CEZAR NICOLAU
Corregedor-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Curitiba - PR

Excelentíssimo Senhor,

As pautas de audiências conciliatórias têm se alongado, e há comarcas em que estão sendo designadas para 2022.

Como no processo civil o primeiro ato é a audiência conciliatória, isso acaba atrasando sobremaneira o andamento dos processos.

Sendo assim, sugere-se que esta Corregedoria adote o Fórum Virtual de conciliação, que seria aberto automaticamente no início do processo, já com a decisão inicial, fixando uma data para que o requerido, tendo interesse, apresente sua proposta de conciliação e, a partir daí, sendo apresentada proposta efetiva, o servidor ouça a parte contrária, e, havendo, interesse também desta em debater a proposta, seja designado ato com a presença das partes, que também poderá ser telepresencial.

Alternativamente, também sugere-se que, durante a pandemia, como forma de preservar a celeridade, as audiências conciliatórias, quando o autor não manifestar interesse expresso, sejam designadas para período posterior à apresentação da defesa.

Certos de contar com sua costumeira atenção, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

Cássio Lisandro Telles
Presidente